



DECRETO Nº 12.943/2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa em favor do Município de Alegre/ES, o imóvel que especifica, com destinação de uso para a ampliação do Cemitério localizado no Distrito de Rive, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção e entre eles o cemitério público, que beneficiem a população do Município de Alegre – ES;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Alegre – ES, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição do presente ato administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, caput, alínea "m", e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal localizado no Distrito de Rive, neste Município, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos;

CONSIDERANDO, finalmente, a existência de imóvel apropriado e sua avaliação pela Comissão de competente com a declaração de aceitação pelo proprietário, conforme consta dos Autos do Processo Administrativo nº 477/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Alegre - ES, uma área de terras situada na localidade "São Bartolomeu",



Distrito de Rive, neste Município, medindo 264,00 m², com dimensões de 22,00 m confrontando-se de frente para rua de acesso, 12,00 m na lateral direita, 12,00 m na lateral esquerda e 22,00 m de fundos, incrustada em uma área maior de 82.812,50 m², pertencente a senhora Dionéa Missias Ramiro, inserida na Matrícula nº 11.714, de 11 de junho de 2013.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado à ampliação do Cemitério Municipal localizado no lugar denominado “SãoBartolomeu”, Distrito de Rive, neste Município.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem o seguinte registro: 003001.0412200051.070.44906100000.1500000000000- Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos - Ficha -36.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Alegre - ES, 23 de fevereiro de 2023.

NEMROD EMERICK- NIRRÔ

Prefeito Municipal

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração